



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.227/64

DE 24 DE MAIO DE 1.964

Dispõe sobre um empréstimo de Cr\$.3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser contraído com o Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a contrair com o Banco Brasileiro de Descontos S/A., um empréstimo de CR\$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a aquisição de aparelhos necessários para o tratamento de água.

ARTIGO 2º- Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de tôdas as clausulas e condições adotadas em operações dessa natureza.

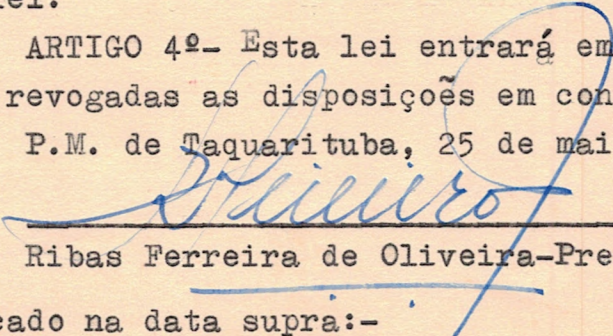
ARTIGO 3º- Fica igualmente aberto na contadoria municipal um crédito especial de CR\$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), com vigencia de dois anos a partir da assinatura do contrato de empréstimo autorizado pela presente lei.

§ Primeiro - O valor da presente crédito será empregado exclusivamente na execusão de aquisição de aparelhos necessários ao tratamento de água.

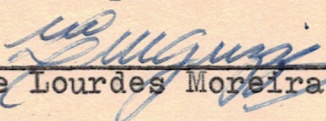
§ Segundo - O presente crédito será coberto com o recurso previsto na operação financeira autorizada pelo artigo 1º da presente lei.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de maio de 1964.

  
Ribas Ferreira de Oliveira-Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:-

  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi- Secretaria

LEI Nº 8/64 da C.M. de 24-5-64